



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 02/2000

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a Entidade Hospitalar.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

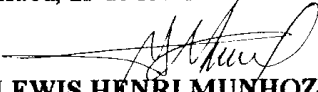
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a Santa Casa de Misericórdia de Buritama, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado a referida entidade em até 12 parcelas iguais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de fevereiro de 2000


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria da data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -